



Lei **284**/2007.

EMENTA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o Núcleo de Educadores Populares do Sertão – NEPS – Centro de Formação e Estudos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

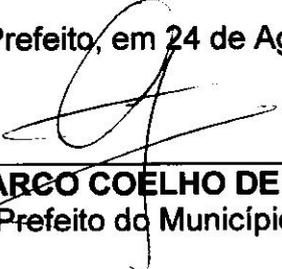
Art. 1º. Fica declarado e reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a sociedade civil sem fins lucrativos, denominada Núcleo de Educadores Populares do Sertão – NEPS – Centro de Formação e Estudos, fundado em 04 de outubro de 1997, com sede na Rua Ambrósio Neres da Silva, n.º 53, bairro Dedé Damasceno, neste município de Dormentes, Estado de Pernambuco, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Petrolina, com prazo indeterminado de duração e inscrito no CNPJ sob n.º.02.255.489/0001-78.

Art. 2º. O Núcleo de Educadores Populares do Sertão – NEPS – Centro de Formação e Estudos, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu Estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 2007.



GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito do Município